



Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 - LEI N. 14.133/2021

PREÂMBULO

O **Município de Enéas Marques**, Estado do Paraná, através do Diretor do Departamento de Planejamento e Contratações, nomeado pela portaria nº. 3862/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o Leiloeiro Oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, designado pela portaria nº. 4229/2026, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **08/09/2026**, às **14:00 horas**, através da forma presencial e sistema on-line no site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO** visando a alienação dos **BENS MÓVEIS**, sendo a presente licitação do tipo **“MAIOR LANCE”**, de cada **LOTE/ITEM**, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, bem como às disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital e da legislação vigente, sendo tanto o Município quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, especificados no Anexo I, à Terceiros Interessados.

1.2. Os móveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos móveis (transferências, escrituras, registros e etc), serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1.4. A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial:





Município de Enéas Marques

www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net

1.5. Nos valores previstos dos bens estão excluídos os que se referem à comissão do leiloeiro e o imposto, que serão de responsabilidade do arrematante.

1.6. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (Município de Enéas Marques), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos BENS.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2. Não poderão participar desta licitação, além das mencionadas no art. 14 da Lei nº 14.133/21, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.
- d) Servidores públicos e agentes políticos do Município Enéas Marques;
- e) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.4. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal www.andreluizleiloes.com.br e no Superbid Exchange, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a





Município de Enéas Marques

participar do leilão.

2.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestadual com Mercadorias e Serviços.

2.6. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

2.7. Considerando as características do Município e o histórico de participação da comunidade em leilões públicos, será possibilitada também a participação presencial, de forma simultânea ao ambiente eletrônico, visando ampliar a competitividade, garantir maior acesso aos interessados locais e maximizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.8. No caso de participação presencial, o interessado deverá comparecer no Passo Municipal de Enéas Marques – PR, Avenida Joaquim Bonetti, nº 579 centro, no período da manhã, das 8h30 às 11h30, para realizar o cadastro e demais procedimentos necessários à habilitação para participação no certame. O leilão será realizado no período da tarde a partir das 14:00 horas, sendo obrigatória a presença do participante no horário de início e durante a realização da sessão pública para apresentação de lances.

2.9. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

2.9.1. Se pessoa física:

2.9.1.1. Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH.

2.9.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

2.9.1.3. Informar: Endereço e telefone de contato.

2.9.2. Se pessoa jurídica:

2.9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.9.2.2. Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou CNH.





Município de Enéas Marques

2.9.2.3. Informar: Endereço e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

3.2. A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Planejamento e Contratação, localizado na Av. Joaquim Bonetti, N° 579, Bairro Centro.

3.3. A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

3.4. O Agente de Contratações e Equipe de Apoio deverá julgar e responder às eventuais impugnações, na forma da lei, em prazo razoável ao fiel cumprimento dos termos deste Edital.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A visita aos lotes é facultativa.

4.2. Os BENS descritos na presente licitação encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Olvide Antônio Formentão, S/N°, Centro, CEP 85630-405, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, podendo ser realizado o agendamento da visita através do 46 92000-1122 com o servidor senhor Alair Câmera.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Enéas Marques o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por





Município de Enéas Marques

intermédio do Servidor Municipal.

5.2. As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, cabendo ao interessado proceder com visita prévia para examinar o bem de seu interesse.

5.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Enéas Marques o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, o leiloeiro e o suplente serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame.

6.2. Os bens serão leiloados por lote, de forma sequencial, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

6.4. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, os interessados deverão oferecer seus lances verbais a cada lote de imóvel, a partir do preço mínimo estimado no ANEXO I deste edital, que será o lance inicial.

6.5. Os lances deverão ser ofertados por lote, igual ou acima do valor mínimo constante do ANEXO I quando o lance for inicial, ou do último lance ofertado durante o Leilão, em relação aos lances sucessivos. O bem somente poderá ser vendido se alcançar valor igual ou superior ao valor médio da avaliação.

6.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão responsável.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. O critério para julgamento dos lances será o de MAIOR LANCE POR LOTE.





Município de Enéas Marques

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se de obrigações pelos mesmos geradas.

6.10. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital implica na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

6.11. O lance deverá ser firme e preciso, limitado rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desconsideração do mesmo.

6.12. Os bens serão vendidos de acordo com as condições apresentadas no ANEXO I, por valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

6.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

6.14. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

6.15. Toda a documentação gerada no leilão, para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante presente. Caso haja interesse, por parte do arrematante, que a documentação seja emitida em nome de terceiros, o arrematante deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração devidamente registrado em cartório.

6.16. Após a arrematação consumada **não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante**, sob pena de responsabilização do arrematante.

6.17. O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, LEILOEIRO e a plataforma SUPERBID EXCHANGE, não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.18. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Município de Enéas Marques

6.19. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

7. DOS LANCES

7.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances através da plataforma SUPERBID EXCHANGE, nos termos deste Edital.

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

7.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

9.1. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance,





Município de Enéas Marques

o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10. DO JULGAMENTO

10.1. A licitação será julgada pelo critério de **“MAIOR LANCE”**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS.

11. DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

11.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.2. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluída a fase de lances após a indicação do vencedor, seguir-se-á a adjudicação do objeto da licitação, pela Autoridade competente.

12.2. Durante a sessão pública, após a adjudicação do bem ao licitante vencedor, os demais participantes interessados deverão apresentar intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3. Caso não seja apresentada, será considerado como renunciado o direito de recorrer pelos licitantes, prosseguindo-se com o andamento do certame licitatório.

12.4. Apresentada intenção de recorrer, os licitantes deverão apresentar as razões para recurso conforme as regras contidas neste edital, à luz do art. 165 da Lei nº 14.133/21.





Município de Enéas Marques

12.5. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da lavratura da ata, observado que:

- a) Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes para querendo impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) recebidas as impugnações ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Secretário de Administração, que decidirá em 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva; e
- c) não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.6. Quando solicitado, a Comissão franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ou acesso externo ao processo de licitação.

12.7. A Autoridade competente homologará o objeto da licitação ao arrematante, podendo revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

12.8. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme o artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/21.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1. Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.

13.2. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através da plataforma SUPERBID EXCHANGE que disponibilizara acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) **no prazo de até 2 (dois dias) úteis após o leilão.** Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS.





Município de Enéas Marques

13.3. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da plataforma SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

13.4. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

13.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

13.6. **A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, à comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto às contas:**

13.7. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

13.8. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

13.9. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal na Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, sito a Av. Joaquim Bonetti - 579, bairro centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

13.10. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

13.11. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

13.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Enéas Marques, após a concretização da alienação.





Município de Enéas Marques

13.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

13.14. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, não mantiver o lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não assinar o CONTRATO ou não efetivar o pagamento integral do preço dentro dos prazos assinalados neste Edital (desistência), ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais consequências já expressamente estabelecida por este Edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço em favor da Prefeitura e 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido em favor da Leiloeira;
- c) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar por intermédio da Prefeitura Municipal de Enéas Marques pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

14.2. As multas de que tratam as letras “b” e “c”, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na letra “d”.

14.3. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior, aceita pela Comissão Permanente de Licitação e submetida à aprovação da autoridade Superior.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

15. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO BENS MÓVEIS





Município de Enéas Marques

15.1. DOS BENS MÓVEIS

15.1.1. Para a formalização da venda o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;

PESSOA JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) no caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- e) inscrição estadual/municipal;
- f) documentos do representante legal: identidade, CPF e procuração.

15.1.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do bem arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

15.1.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Enéas Marques Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

15.1.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Responsável da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, no telefone 46 92001-6049 na Prefeitura de Enéas Marques.





Município de Enéas Marques

15.1.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso). No momento da entrega do bem, o recibo de compra e venda (para a efetivação do comunicado de venda pelo vendedor) dos veículos deverá ser assinado pelo arrematante. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o mesmo deverá portar uma procuração pública que dê poderes para a assinatura do documento de transferência do veículo.

15.2. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

15.3. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Enéas Marques, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem. Não poderá o arrematante nada alegar quanto à condição do bem, pois considera-se que proceder com a devida vistoria do bem antes da arrematação.

15.4. Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Enéas Marques /PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Enéas Marques qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

15.5. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao DETRAN que ficara sob responsabilidade do arrematante.

15.6. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (Município





Município de Enéas Marques

de Enéas Marques), site SUPERBID EXCHANGE e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

15.7. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

15.8. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

15.9. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Agente de Contratação, sito à Av. Joaquim Bonetti, 579 CEP 85.630-001, ou pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

16.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, no site <https://eneasmarques.atende.net/> ou <https://pncp.gov.br/app/editais>

16.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

16.4. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

16.5. A iniciativa para a obtenção dos documentos e a responsabilidade pelo pagamento das despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que recaiam sobre o imóvel, serão de inteira responsabilidade dos licitantes vencedores adquirentes, bem como as despesas indicadas expressamente neste Edital e seus anexos.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da





Município de Enéas Marques

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

16.7. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

16.8. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

16.9. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Enéas Marques Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

16.10. Este Município de Enéas Marques, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

16.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licitacao.eneas@gmail.com

16.12. Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas.

17. DO FORO

17.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques – PR, 05 de agosto de 2026.

Edson Lupatini
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp76421778e1a77>





Município de Enéas Marques

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mínimo R\$
01	Passageiro/automóvel CHEV/ONIX JOY BLACK, 80CV/1000, lotação 5 pessoas, álcool/gasolina, Renavam nº 01229633658, Chassi nº 9BGKD48U0LB205144, motor nº LC3049924, cor branca, ano de fabricação 2020, modelo 2020, placa nº BEC0H43, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 6983.	Unidade	01	21.000,00
02	Passageiro/automóvel CHEV/ONIX JOY BLACK, lotação 5 pessoas, 80 CV/1000, álcool/gasolina, RENAVAM nº 01229633801, Chassi nº 9BGKD48U0LB207411, motor nº L53048716, cor branca, ano de fabricação 2020, modelo 2020, placa nº BEC0H29, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 6984.	Unidade	01	20.900,00
03	Passageiro/automóvel CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, lotação 5 pessoas, 80CV/1000, álcool/gasolina, Renavam nº 01094146630, chassi nº 9BGKR48G0GG295896, motor nº HCGSH9633, cor branca, ano de fabricação 2016, modelo 2016, placa nº BAS3149, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 5069.	Unidade	01	17.900,00
04	Passageiro automóvel RENAULT/SANDERO STEP 16, 160CV/1598, lotação 5 pessoas, álcool/gasolina, Renavam nº 01033872048, chassi nº 93Y5SRD6GFJ687226, motor nº K7MM764Q158260, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa nº AZF7644, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 4221.	Unidade	01	16.200,00
05	Passageiro Automóvel RENAULT/LOGAN EX 1616V A, 107CV/1598, álcool/gasolina, Renavam nº 00358833388, chassi nº 93YLSR7VACJ950659, motor nº K4MG695Q002193, cor Branca, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placa nº AUN8E16, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 8629, devidamente avaliado pela Comissão	Unidade	01	9.900,00





Município de Enéas Marques

	de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659.			
06	Passageiro automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 66CV/1000 álcool/gasolina, Renavam nº 00132293714, chassi nº 9BD15844A96241020, motor nº 146E10118646594, cor branca, ano de fabricação 2009, modelo 2009, placa nº ARB7906, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 3166.	Unidade	01	9.000,00
07	Passageiro automóvel RENAULT LOGAN DYNA, 106CV/1598, álcool/gasolina, Renavam nº 01070529459, chassi nº 93Y4SRD6EGJ198148, motor nº K7MM764Q217862, cor branca, ano de fabricação 2015, modelo 2016, placa nº BAD4C07, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 9215.	Unidade	01	12.900,00
08	Passageiro automóvel I/FIAT DUCATO GREENC AMB, 130CV/2300, Renavam nº 01216524227, chassi nº 3C6DFVBK2KE542567, motor nº F1AE3481D7282758, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2019, placa nº BDR9H46, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 6972.	Unidade	01	59.900,00
09	Passageiro automóvel RENAULT/MASTER VAM NIKS 16P, 130CV/2299, Renavam nº 01165634217, chassi nº 93YMAF4XEKJ528020, motor nº M9TD882C027665, cor branca, ano de fabricação 2018, modelo 2019, placa nº BCL5441, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 5962.	Unidade	01	62.900,00
10	Passageiro Micro-ônibus I/M.BENZ SPRINTER MARTM4, Van, 146 CV, Diesel, Renavam nº 01099391919, chassi nº 8AC906635HE124215, motor nº 651955W0059922, cor branca, ano de fabricação 2016, modelo 2017, placa nº BAV8732, categoria oficial. Patrimônio: bem nº 5376.	Unidade	01	69.900,00
11	Passageiro Misto Camioneta, VW/KOMBI, Álcool/Gasolina Renavam nº 00458120340, chassi nº	Unidade	01	18.300,00





Município de Enéas Marques

	9BWMF07X9CP020820, motor n° BTJ784793, cor branca, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placa n° AVE4181, categoria oficial. Patrimônio: bem n° 3822.			
12	Passageiro ônibus, Marcopolo/Volare V8L ON, Diesel, Renavam n°01150597981, chassi n° 93PB43M32JC059456, motor n° 36588935, cor Prata, ano de fabricação 2018, modelo 2018, placa n° BCC4902, categoria oficial. Patrimônio: bem n° 5663.	Unidade	01	114.500,00
13	Passageiro Micro-ônibus, Agrale/Masca Granmini, Diesel, Renavam n°00178951730, chassi n° 9BYC3061SAC000263, motor n° E1T156393, cor Prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placa n° ARZ6687, categoria oficial. Patrimônio: bem n° 4098.	Unidade	01	49.900,00
14	Carga Caminhão FORD/CARGO 2629 6X4, Diesel, Renavam n° 01012104238, chassi n° 9BFZEANE2EBS70853, motor n° 36485550, carroceria Basculante, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placa n° AYM0986, categoria oficial. Patrimônio: Bem n° 4178.	Unidade	01	157.800,00
15	Carga Caminhão Marca FORD/Modelo EH70 Cargo 2422e, Diesel, Renavam n° 918729300, chassi n° 9BFYCEHV77BB88577, motor n° 30913070, carroceria Basculante, cor branca, ano de fabricação 2007, modelo 2007, Placa n° AQB0508, categoria oficial. Patrimônio: Bem n° 2679.	Unidade	01	139.900,00
16	Carga Caminhão FORD/CARGO 3133 6X4, 334CV/8849, Diesel, Renavam n° 00483979554, chassi n° 9BFZEB4JXDBS14615, motor n° 36376439, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa n° AVX7209, categoria oficial. Patrimônio: Bem n° 3856., devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 3659.	Unidade	01	149.900,00





Município de Enéas Marques

17	Máquina Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-8, N° de série: B3291, motor 36604721. Patrimônio: bem n° 5871, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 3659.	Unidade	01	149.900,00
18	Compact Solo Hamm 3411, compactador de solos vibratório, Autopropelido, Marca HAMM, Modelo 3411 lisos, Série n° H2690607, equipado com motor diesel n° 11418085, ano de fabricação 2013. Patrimônio: bem n° 4085.	Unidade	01	79.900,00
19	Trator agrícola, 80 CV, modelo U80 Rops, marca LS TRACTOR, SERIE 2494012543, Cor Azul, Chassi 9BLU08001JG000562, ano de fabricação 2018, modelo 2018. Patrimônio: Bem n° 6218.	Unidade	01	54.900,00
20	Equipamento Distribuidor Orgânico. Patrimônio: Bem n° 3626.	Unidade	01	2.500,00
21	Plaina carregador frontal. Patrimônio: Bem n° 7210.	Unidade	01	9.900,00
22	Plataforma Elevatória Veicular Foca Mability DPA: Bem 8805.	Unidade	01	900,00
23	Equipamento Concha Traseira. Patrimônio: Bem n° 9370.	Unidade	01	500,00
24	Acessório de segmento Pé de Carneiro para Rolo Compactador. Patrimônio: Bem n° 9371.	Unidade	01	3.900,00
25	Sucata de Parque Infantil. Patrimônio: Bem n° 9372.	Unidade	01	1.000,00
26	Sucata de Portão. Patrimônio: Bem n° 9373.	Unidade	01	900,00
27	Sucata de Janelas e portas. Patrimônio: Bem n° 9374.	Unidade	01	150,00

